



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.797/2011

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NA
LOCALIDADE DO AREAL DO
TAQUARI.**

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Ficam denominados, conforme relação abaixo, os logradouros públicos na Comunidade do Areal do Taquari, deste Município, conforme "croquis".

Rua Benedito Quintino
Rua Jatobá
Rua Buriti
Rua Ypê
Rua da Mata
Rua Manaká
Rua das Palmeiras
Rua das Paineiras
Rua Quaresmeira
Rua Bem-te-vi
Rua Beija-Flor
Rua Cambucá
Rua das Araras
Rua Sabiá
Rua das Pitangas
Rua Sertão do Bertano
Avenida das Palmeiras

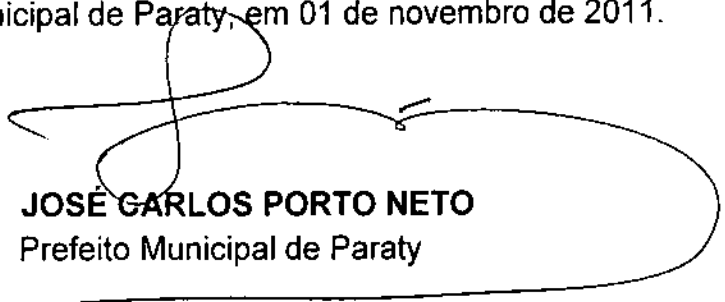
Artigo 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90 (noventa) dias a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.



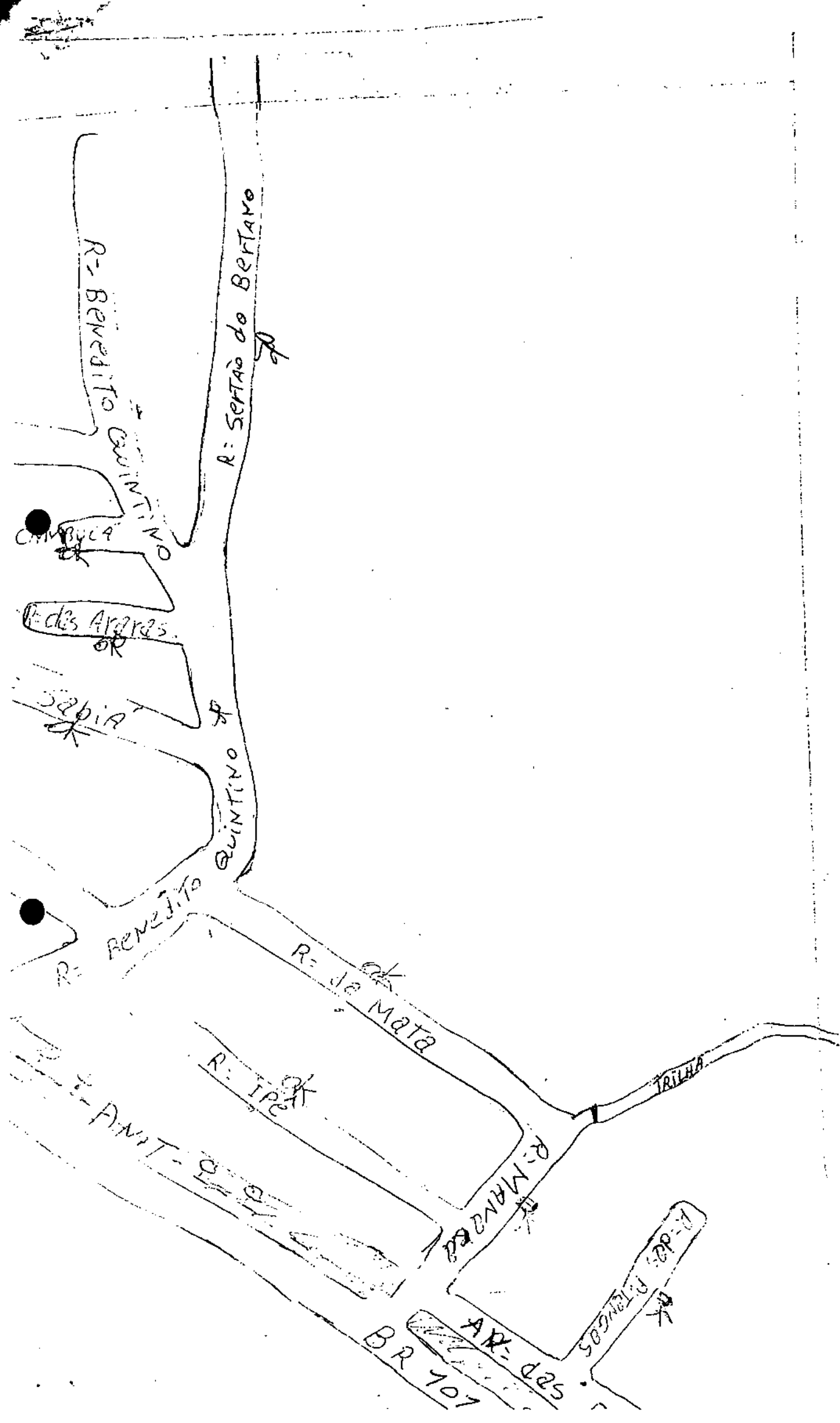
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 01 de novembro de 2011.



JOSÉ GARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal de Paraty



R = Bebediz Quintina → 5 Quebramolas
R = JATELO → 2 Quebramolas
R = Rurit → 3 Quebramolas
R = I.P.E. → 2 Quebramolas
R = da mata → 2 Quebramolas
R = manake → 1 Quebramolas
R = das Palmeiras → 3 Quebramolas
R = das Palmeiras → 3 Quebramolas
R = Anoresmeira → 3 Quebramolas
R =

BR 107
AR. das Palmeiras
500m

AMORÉ,

NÃO ESQUEÇA DE COLOCAR OS QUEBRIA-RESCITOS NAS RUAS, DENTRO DA RITUALIZAÇÃO DE, POR COMO PASSAR PASTEL e RECEITA NA ESCOLA DA D. JÚLIA, ONDE SE ENCONTRA A ÁGUA DO AQUELA.

Jose Carlos Porto Neto
Prefeito Municipal
de Paraty
Mat 300 991

Recb 30/06/11

André Lara
Arquiteto
Secretaria Adjunta de Obras
Mat 300 417